



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## PORTARIA Nº 3651/2022 17.10.2022

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 77, § 1º e §º, com suas alterações posteriores, bem como conforme Atestado Médico de 13 de outubro de 2022 e Processo nº 180/2022 – SRH de 17 de outubro de 2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de 07 (sete) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. ELIDIANE MALINOSKI SERAFINI**, cadastrada sob Matrículas nº 8761 e 8762, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 13 de outubro de 2022 até 19 de outubro de 2022, conforme Atestado Médico de 13 de outubro de 2022 e Processo nº 180/2022 – SRH de 17 de setembro de 2022.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 13 de outubro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 17 de outubro de 2022.

*Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira*

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**  
Prefeita Municipal

### **PUBLICADO NO** **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2078 Pág.: 3A  
Data: 27 / 10 / 2022.

### **PUBLICADO NO** **DIOM/PR**

Edição nº 2634 Pág.: 232  
Data: 27 / 10 / 2022.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Processo dispensa nº 36/2022**  
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 3511/2022 resolve: Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.966/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 36/2022 referente à aquisição de materiais de vestuário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa conforme abaixo:

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Jaqueta em tecido malhasele 100% poliéster dublada Malhas na cor preta, gramatura 100 GSM, com punho de ribana, Guarnição fechamento com zíper até a gola, tamanhos adultos, com bordados.	Guarujá	UN	22,00	210,00	4.620,00
1	Guardapô em tecido taclel composição 100% poliéster Malhas gramatura 114 G/M² com bolsos frontais e cinta na parte traseira, punho de ribana na cor branca, com bordados.	Guarujá	UN	76,00	70,00	5.320,00
<b>TOTAL</b>						<b>9.940,00</b>

Estando em conformidade com o Processo dispensa 36/2022 datada de 25/10/2022. A entregados materiais objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 25/10/2022. **Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Tomada de preços nº 10/2022**  
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 3511/2022 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços nº 10/2022 referente à Construção de Capela Mortuária, em favor das empresas conforme abaixo:

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Construção de Capela Mortuária	B & B	SERV	1,00	557.441,19	557.441,19
<b>TOTAL</b>						<b>557.441,19</b>

Estando em conformidade com a ata de sessão de Tomada de preços 10/2022 datada de 24/10/2022. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 180 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 26/10/2022. **Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3651/2022 - 17.10.2022**  
 Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.  
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 77, § 1º e §º, com suas alterações posteriores, bem como conforme Atestado Médico de 13 de outubro de 2022 e Processo nº 180/2022 - SRH de 17 de outubro de 2022, RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de 07 (sete) dias a Servidora Pública Municipal Sra. ELIDIANE MALINOSKI SERAFINI, cadastrada sob Matrículas nº 8761 e 8762, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 13 de outubro de 2022 até 19 de outubro de 2022, conforme Atestado Médico de 13 de outubro de 2022 e Processo nº 180/2022 - SRH de 17 de setembro de 2022. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 13 de outubro de 2022.  
 Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 17 de outubro de 2022.  
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3652/2022 - 20.10.2022**  
 Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.  
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, bem como Processo nº 146/2022 - SRH de 15 de setembro de 2022 e conforme Atestado Médico de 05 de setembro de 2022, RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal Sr. DHONATAN FRANCISCONI, cadastrado sob matrícula nº 10611, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 17 de outubro de 2022, por um período de 90 (noventa) dias, conforme Atestado Médico de 17 de outubro de 2022.  
 Art. 2º - A partir de 1º de novembro de 2022 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 17 de outubro de 2022.  
 Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 20 de outubro de 2022.  
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3653/2022 - 24.10.2022**  
 Concede férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.  
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores e conforme Processo nº 171/2022 - SRH de 07 de outubro de 2022, RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal Sra. DILONETE BORGES SIMIONI, cadastrada sob matrículas nº 9031 e 9032, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 24 de outubro de 2022 a 22 de novembro de 2022, referente ao Período Aquisitivo de 01.09.2021 a 31.08.2022.  
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 24 de outubro de 2022.  
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

EXTRATO DE DIÁRIA Nº11/2022

NOME	CELEBR DIEGO TOIGO	FUNÇÃO: CONTADOR
DESTINO	FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ	
MOTIVO	PARTICIPAÇÃO NO II SIMPÓSIO EM GESTÃO PÚBLICA: O ORÇAMENTO PÚBLICO COMO INSTRUMENTO PARA EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS". O EVENTO ACONTECEU NOS DIAS: 19, 20 E 21 DE OUTUBRO DE 2022.	
PERÍODO DA VIAGEM	19/10/2022 A 22/10/2022	
NÚMERO DE DIÁRIAS	03 (TRÊS DIÁRIAS)	
VALOR PAGO	1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS)	

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3654/2022 - 25.10.2022**  
 Concede Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais e dá outras providências.  
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/2012 de 03.04.2012, Art. 39 com suas alterações posteriores, RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais por motivos de progressão na classe de efetivo tempo de serviço, abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	Nº Matrícula	Nome	Nível-Classe		Processo nº
			De:	Para:	
1	8881	Cintia Vilant	E	F	157/2022 - SRH
2	8151	Nelson da Silva de Oliveira	F	G	381/2022

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 25 de outubro de 2022.  
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3655/2022 - 25.10.2022**  
 Concede Elevação de Nível a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.  
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14.05.2014, Art. 18 com suas alterações posteriores, RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	Nº Matrícula	Nome	Nível	
			De:	Para:
1	1761	Marisa Lazaretti	010	011
2	8231	Vagner Erasmo Capra	013	014

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 25 de outubro de 2022.  
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3656/2022 - 26.10.2022**  
 Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.  
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores e conforme Processo nº 195/2022 - SRH de 26 de outubro de 2022, RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias a Servidora Pública Municipal Sra. JOIANE DA ROCHA, cadastrada sob matrícula nº 1012061, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 25 de outubro de 2022 a 08 de novembro de 2022, referente ao Período Aquisitivo de 01.07.2021 a 30.06.2022. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 25 de outubro de 2022.  
 Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 26 de outubro de 2022.  
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**  
**DECRETO Nº. 4841/2022, de 24 de Outubro de 2022.**  
 Dispõe sobre a Ampliação do Limite Máximo de Horas Extras, e dá Outras Providências.  
 O Prefeito Municipal de Saltilho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 59, VII da Lei Orgânica Municipal e o artigo 60, Parágrafo único da Lei Complementar n.º 005/2003; DECRETA:  
 Art. 1º. Fica ampliado o limite máximo de horas extras de 20 (vinte) horas por mês para até 60 (sessenta) horas por mês para o Operador de Equipamentos Rodoviários JOÃO WEIZMANN, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, por prazo determinado, até 31 de Dezembro de 2022. Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/08/2022.  
 Saltilho - SC, 24 de Outubro de 2022. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal  
 LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretária de Administração e Fazenda  
 Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**  
**DECRETO Nº. 4842/2022, de 24 de Outubro de 2022.**  
 Dispõe sobre a Ampliação do Limite Máximo de Horas Extras, e dá Outras Providências.  
 O Prefeito Municipal de Saltilho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 59, VII da Lei Orgânica Municipal e o artigo 60, Parágrafo único da Lei Complementar n.º 005/2003; DECRETA:  
 Art. 1º. Fica ampliado o limite máximo de horas extras de 20 (vinte) horas por mês para até 60 (sessenta) horas por mês para o Motorista ADEMIR MARCOS DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, por prazo determinado, até 31 de Dezembro de 2022.  
 Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/09/2022.  
 Saltilho - SC, 24 de Outubro de 2022. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal  
 LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretária de Administração e Fazenda  
 Registrado e publicado em data supra. - Elisângela Sganzerla

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**  
**DECRETO Nº. 4843/2022, de 24 de Outubro de 2022.**  
 Dispõe sobre a Ampliação do Limite Máximo de Horas Extras, e dá Outras Providências.  
 O Prefeito Municipal de Saltilho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 59, VII da Lei Orgânica Municipal e o artigo 60, Parágrafo único da Lei Complementar n.º 005/2003; DECRETA:  
 Art. 1º. Fica ampliado o limite máximo de horas extras de 20 (vinte) horas por mês para até 60 (sessenta) horas por mês para o Motorista LUIZ LEONIR JACOBY, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por prazo determinado, até 31 de Dezembro de 2022. Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/10/2022. Saltilho - SC, 24 de Outubro de 2022. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal  
 LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretária de Administração e Fazenda  
 Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**  
**DECRETO Nº. 4844/2022, de 25 de Outubro de 2022.**  
 Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá Outras Providências.  
 O Prefeito Municipal de Saltilho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Dia do Servidor Público; DECRETA:  
 Art. 1º. Fica pelo presente, Decretado Ponto Facultativo no dia 28 de Outubro de 2022, em todas as repartições Públicas Municipais. Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam - se as disposições em contrário.  
 Saltilho - SC, 25 de Outubro de 2022. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal  
 LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda  
 Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo, em todas as repartições públicas da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manfrinópolis/PR, no dia 28 de outubro de 2022, em virtude da comemoração do Dia do Funcionário Público.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 26 de outubro de 2022.

**DOMINGOS ALBERTO RECH**

Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

**Publicado por:**

Silvanie Guidini

**Código Identificador:**6A63BD52

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DECRETO Nº 072/2022**

Cancelamento sessão ordinária da Câmara de Vereadores de Manfrinópolis/PR e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica cancelada sessão ordinária da Câmara de Vereadores de Manfrinópolis/PR, que ocorreria dia 31 de outubro de 2022 às 19h00min, em decorrência da transferência de sede do Poder Legislativo municipal.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 26 de outubro de 2022.

**DOMINGOS ALBERTO RECH**

Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-Pr.

**Publicado por:**

Silvanie Guidini

**Código Identificador:**91854121

**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
PORTARIA Nº 3652/2022 - 20.10.2022**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, bem como Processo nº 146/2022 – SRH de 15 de setembro de 2022 e conforme Atestado Médico de 05 de setembro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal **Sr. DHONATAN FRANCISCONI**, cadastrado sob matrícula nº 10611, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 17 de outubro de 2022, por um período de 90 (noventa) dias, conforme Atestado Médico de 17 de outubro de 2022.

**Art. 2º** - A partir de 1º de novembro de 2022 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 17 de outubro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 20 de outubro de 2022.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**AECA018F

**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
PORTARIA Nº 3651/2022 - 17.10.2022**

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 77, § 1º e §º, com suas alterações posteriores, bem como conforme Atestado Médico de 13 de outubro de 2022 e Processo nº 180/2022 – SRH de 17 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de 07 (sete) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. ELIDIANE MALINOSKI SERAFINI**, cadastrada sob Matrículas nº 8761 e 8762, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 13 de outubro de 2022 até 19 de outubro de 2022, conforme Atestado Médico de 13 de outubro de 2022 e Processo nº 180/2022 – SRH de 17 de setembro de 2022.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 13 de outubro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 17 de outubro de 2022.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**E9C31FB1

**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
PORTARIA Nº 3653/2022 - 24.10.2022**

Concede férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores e conforme Processo nº 171/2022 – SRH de 07 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. DILONETE BORGES SIMIONI**, cadastrada sob matrículas nº 9031 e 9032, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **24 de outubro de 2022 a 22 de novembro de 2022**, referente ao Período Aquisitivo de 01.09.2021 a 31.08.2022.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.